



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 1.230, DE 14 DE MAIO DE 2025.

14.05.25

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 6.283,00 (seis mil duzentos e oitenta e três reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.002.00.000.0000.0.000.	HPP - Hospital de Pequeno Porte	
10.002.10.302.0011.1.236.	Crédito Especial - FES-RO - Aquisição de Equipamentos Laboratoriais p/HPP (77.142-2)	
84 - 4.4.90.52.00.00 65000200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.283,00
Total Suplementação:		6.283,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

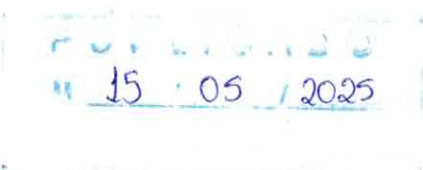
Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF	
04.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças	
04.001.04.123.0006.2.006.	Crédito Especial - FES-RO - Aquisição de Equipamentos Laboratoriais p/HPP (77.142-2)	
36 - 9.9.99.99.00.00 65000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.283,00
Total Redução:		6.283,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo-RO, 14 de maio de 2025.




EDER DA SILVA
Prefeito Municipal